



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00002910-59

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.878.643/0001-73, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor *per capita* em 6,27%.

1.3. Fica acrescido o montante contratado em 8,68%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.568.577,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.212000
- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.213000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 23/01/2025, às 10:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DONIZETI DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 12:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO TRASFERETTI, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13545499** e o código CRC **AAEBBF5**.